



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a prestação de serviços dos objetos citado na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Prefeitura Municipal de Ananás;

Considerando que: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano de contratação anual para levantamento, elaboração, padronização e planejamento do PCA – Plano de contratações anual 2024 junto a Prefeitura Municipal, fundos e secretarias municipais.**

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plano de contratação anual para levantamento, elaboração, padronização e planejamento do PCA – Plano de contratações anual 2024 junto a Prefeitura Municipal, fundos e secretarias municipais.

Específicos motivos, dispensou o gestor desse dever. Posto isto. Extraí-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, seu inciso II do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL



Sob os atos legais que regem essa Administração, a nova Lei nº 14.133/2021 foi aprovada em 01 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Ananás, Estado do Tocantins.

Conforme a Lei Federal o valor para dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações após as devidas cotações de preço, não poderá exceder o valor de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal de Ananás - TO